

## **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 110/2006-GRE**

#### **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2007 PARA O CURSO DE PEDAGOGIA PARA EDUCADORES DO CAMPO - MODALIDADE DE LICENCIATURA**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em face da regulamentação seguinte:

- Resolução nº 043/2006-COU, que aprova o Regulamento da DCV;
- Resolução nº 079/2006-CEPE, que aprova o regulamento do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Unioeste;
- Resolução 070/2006-COU, que aprova a planilha orçamentária para o Concurso Vestibular 2007 da Unioeste;
- Resolução nº 012/2006-COU, que aprova a oferta de nova turma do Curso de Pedagogia para Educadores do Campo;
- Resolução nº 436/2005-CEPE, que aprova a oferta de nova turma do Curso de de Pedagogia para Educadores do Campo;
- Parecer nº 657/2006-CEE (Conselho Estadual de Educação do Paraná);
- O contido no protocolado sob nº 9.372.489-5;
- Decreto nº 7653 do Governo do Estado do Paraná, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza o funcionamento do Curso de Pedagogia para Educadores do Campo, no campus de Francisco Beltrão;
- Parecer jurídico 078/2006-AJU, que emite parecer sobre edital geral para o Concurso Vestibular 2007 da Unioeste,

#### **TORNA PÚBLICAS:**

As normas que regulamentam o Concurso Vestibular 2007 Específico para o Curso de Pedagogia para Educadores do Campo, na Modalidade de Licenciatura, com Habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e funcionamento no Campus de Francisco Beltrão.

#### **1 DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1** Fica aberto o Concurso Vestibular Específico para o Curso de Pedagogia para Educadores do Campo, na Modalidade de Licenciatura, para Habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser realizado conforme as normas do presente edital, com a oferta de cinquenta (50) vagas, em turma única, com turno de funcionamento integral em períodos pré-determinados do ano letivo, no Campus de Francisco Beltrão, e com integralização em quatro (4) anos.

**1.2** O concurso vestibular objeto deste edital se destina a candidatos que tenham

concluído o ensino médio ou equivalente e comprovem, durante o período de inscrição, vínculo com a educação do campo

**Parágrafo único.** O comprovante de vínculo de que trata o *caput* deste artigo deve ser apresentado na coordenação do curso objeto deste edital, no Campus de Francisco Beltrão, para efeitos de homologação da inscrição.

**1.3** As provas do Concurso Vestibular previsto neste edital serão realizadas no dia 23 de dezembro de 2006, no Campus de Francisco Beltrão, em dois turnos, conforme segue:

**1.3.1** Dia 23 de dezembro de 2006 (sábado), das 8:00 às 12:00 horas, **Prova de Conhecimentos Gerais**, com a seguinte distribuição:

- Língua Portuguesa (10 questões)
- Matemática (10 questões)
- Biologia (5 questões)
- Física (5 questões)
- Geografia (5 questões)
- História (5 questões)
- Língua Espanhola (5 questões)
- Química (5 questões)

**1.3.2** Dia 23 de dezembro de 2006 (domingo), das 14:00 às 17:00 horas, **Prova de Redação** (na forma de memorial descritivo).

**1.4** A constituição de turmas de candidatos e sua localização nas salas de aula de prova são de competência da DCV, mediante elaboração de listas de candidatos que serão publicadas no Campus de Francisco Beltrão e no *site* da Unioeste.

**1.5** A confirmação da inscrição é de responsabilidade do candidato, devendo fazê-lo pela localização de seu nome na listagem de ensalamento, pelo comparecimento ao Campus de Francisco Beltrão ou pela consulta ao *site* da Unioeste na internet.

## **2 INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

**2.1** As inscrições podem ser feitas das 8h do dia 20 de dezembro de 2006 às 16h do dia 21 de dezembro de 2006, no site da Unioeste, mediante o preenchimento da ficha de inscrição pelo próprio candidato ou seu representante.

**2.2** Não é cobrada taxa de inscrição.

**2.3** Para efetivar sua inscrição, o candidato, ou seu representante, deve proceder da forma descrita a seguir:

- a) preencher a ficha de inscrição;
- b) colar na ficha de inscrição uma foto tamanho 3 x 4, de frente, recente;
- c) anexar documento comprobatório de vínculo com a educação no campo emitido por alguma das entidades representativas dos movimentos sociais do campo;
- d) comparecer ao Campus de Francisco Beltrão, entre os dias 20 e 21 de dezembro de 2006 (neste último caso, até às 16h), para apresentar o documento de que trata a alínea “c” e, assim, ter ou não a sua inscrição homologada.

**2.4** Relativamente às inscrições, deve-se observar, ainda, o que segue:

- a) Erros ou enganos de preenchimento da ficha de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, ainda que a inscrição seja feita por terceiro;
- b) A carteira de identidade civil pode ser substituída por carteira de identidade militar, carteira de identidade de estrangeiro (emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição), carteira profissional de conselho ou ordem de classe (conforme a Lei Federal nº 6.206/75), carteira de trabalho e previdência social (CTPS) com foto ou carteira nacional de habilitação (CNH) com foto.
- c) Não é aceita carteira de identidade de não alfabetizado.
- d) A não apresentação, na inscrição, de qualquer um dos documentos arrolados neste edital, faculta o indeferimento da inscrição, cabendo ao candidato corrigir o motivo do indeferimento, sob pena de impedimento para a realização das provas.

**2.5** Com relação ao deferimento ou indeferimento da inscrição, deve o candidato considerar o seguinte:

- a) As inscrições são homologadas pela coordenação do Curso de Pedagogia para Educadores do Campo de Francisco Beltrão, conforme previsto neste edital;
- b) O resultado da homologação das inscrições é publicado até as 17h30 do dia 21 de dezembro de 2006, informando as inscrições deferidas ou indeferidas;
- c) No caso de inscrição indeferida, o candidato deve verificar, na própria listagem, o motivo do indeferimento e providenciar o item faltante até o dia das provas, sob pena de desclassificação.

**3 DAS PROVAS:** O concurso vestibular objeto deste edital consta das provas de:

**3.1 Conhecimentos Gerais:** Trata-se das matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola e Química e os respectivos conteúdos programáticos são idênticos aos previstos para o concurso vestibular geral da Unioeste, nos termos do Edital nº 080/2006-GRE, de 21 de setembro de 2006.

**3.2 Redação:** É exigido memorial descritivo a ser elaborado pelo candidato, em língua vernácula, no qual são analisados os seguintes elementos:

- a) relação com a educação do campo;
- b) organização e estruturação do texto;
- c) utilização correta dos recursos ortográficos e gramaticais no texto.

**4. CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO VESTIBULAR:**

**4.1** As provas do concurso vestibular são organizadas de tal forma que garantam:

- a) igualdade de condições de concorrência entre os candidatos;
- b) objetividade de julgamento;
- c) sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;
- d) segurança e precisão na identificação dos concorrentes, na classificação dos candidatos e na divulgação dos resultados.

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**5.1 A Prova de Conhecimentos Gerais**, constituída pelas oito matérias do ensino médio acima nominadas, com dez (10) questões de Língua Portuguesa, dez (10) questões de Matemática e cinco (5) questões das demais matérias, todas questões objetivas com

quatro alternativas e somente uma delas sendo adequada, totaliza 50 questões.

**5.1.1** Para responder as questões da **Prova de Conhecimentos Gerais**, o candidato deve preencher um cartão de respostas personalizado, por meio do qual o seu desempenho será avaliado eletronicamente.

**5.1.2** Na **Prova de Conhecimentos Gerais**, cada questão valerá dois (2) pontos inteiros, podendo o candidato alcançar cem (100) pontos, caso acerte todas as questões.

**5.2** Na **Prova de Redação**, feita por meio da produção de um texto de uma a quatro páginas de papel almaço, o candidato produz um memorial autobiográfico e prospectivo de sua relação com a pedagogia do campo, que será avaliado por uma banca composta por um presidente, dois docentes da área de pedagogia e dois da de linguagem.

**5.2.1** A banca faz a avaliação da redação dentro de uma escala de pontuação que vai de zero a cem (100) pontos, como segue:

**5.2.1.1** Os docentes da área da pedagogia avaliam a redação do candidato, observando a relação do mesmo com a pedagogia do campo, e cada um deles atribui uma pontuação de zero a trinta (30) pontos para cada memorial.

**5.2.1.2** Os docentes da área da linguagem avaliam a utilização adequada dos recursos ortográficos e gramaticais do texto, devendo cada um deles atribuir uma pontuação de zero a trinta (30) pontos para cada memorial.

**5.2.1.3** Os docentes de linguagem avaliam ainda a organização e a estruturação do texto, atribuindo uma pontuação que vai de zero a quarenta (40) para cada memorial.

**5.2.1.4** Ao presidente da banca compete fazer a média aritmética da pontuação atribuída pelos docentes das áreas e, em caso de discrepância superior a dez pontos entre as duas notas, atribuir uma terceira nota, fazendo, por fim, a média aritmética.

**5.2.1.5** Ao presidente da banca compete, ainda, efetuar a soma das três médias obtidas, atribuindo, assim, a nota final de cada memorial.

**5.3** A pontuação máxima possível no concurso vestibular é de cem (100) pontos na **Prova de Conhecimentos Gerais** e de cem (100) pontos na **Prova de Redação**, totalizando duzentos (200) pontos.

## **6 DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**6.1** O conjunto das provas do processo seletivo, num universo amplo de oito matérias mais o memorial descritivo, visa valorizar os desempenhos positivos atingidos, penalizando o candidato com desclassificação somente nos casos extremos de:

- a) ausência do candidato à **Prova de Conhecimentos Gerais** ou à **Prova de Redação**;

b) desempenho zero em qualquer uma das provas.

**6.2** O processo de classificação dos candidatos, baseado nos seus desempenhos nas provas, é constituído das seguintes etapas:

- a) desclassificação automática dos candidatos que não compareceram a uma das provas ou que não pontuaram em uma delas;
- b) soma dos pontos obtidos na **Prova de Conhecimentos Gerais** com os da **Prova de Redação**;
- c) aplicação dos critérios de desempate, se for o caso;
- d) emissão do relatório final de classificação dos candidatos em listagens por ordem decrescente de classificação.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1.1** Havendo empate na pontuação final de dois ou mais candidatos, faz-se o desempate, observando-se, pela ordem e sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na **Prova de Redação**;
- b) maior pontuação na **Prova de Conhecimentos Gerais**;
- c) maior idade do candidato.

## **8. PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS:**

**8.1** É obrigação do candidato, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento, comparecer para as provas na cidade, estabelecimento e sala previstos no ensalamento divulgado pela universidade.

**8.2** O candidato só tem acesso ao local das provas, em cada um dos turnos, mediante a apresentação de documento de identificação e da ficha de inscrição.

**8.2.1** Caso o candidato compareça sem documento de identidade ou seja portador de documento de identificação danificado, somente é admitido na sala de provas, se se submeter à tomada das suas impressões digitais para posterior verificação da sua identidade pessoal.

**8.2.2** Se o candidato perder a ficha de inscrição, pode realizar a prova prevista, devendo, ao final da mesma, dirigir-se ao coordenador local do vestibular para imprimir uma nova ficha, devendo providenciar até o dia seguinte outra foto.

**8.3** Para o preenchimento do cartão de respostas da **Prova de Conhecimentos Gerais** e para a elaboração da versão definitiva da **Prova de Redação**, o candidato deve utilizar a caneta esferográfica de tinta preta fornecida pela universidade, sendo vedado o uso de outra caneta ou de lápis.

**8.4** Na sala de provas, sob pena de sua pronta expulsão e recolhimento imediato dos materiais de prova, o candidato não pode usar:

- a) dicionário, régua de cálculo, calculadora ou computador;
- b) relógio-calculadora, telefone celular, *pager* ou similar;
- c) gráficos, tabelas, anotações pessoais ou outras fontes;

- d) interlocução com terceiros;
- e) "cola" ou outros meios fraudulentos;
- f) vestimenta, boné, lenço ou cabeleira para encobrir anotações ou aparelhos de comunicação;
- g) jóia e/ou adereço;
- h) prática de atos contrários às normas do concurso ou de atos de indisciplina no local das provas.

**8.5** É impedido de adentrar o local das provas, e de realizá-las, o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada, ou seja, além das 8h, no turno matutino, e além das 14h, no turno vespertino.

**8.5.1** O candidato que venha a ser impedido de adentrar o local das provas por motivo de atraso é penalizado automaticamente com nota zero na respectiva prova.

**8.6** Independentemente das razões do requerente, não é concedida segunda chamada para as provas do concurso vestibular.

**8.7** Ao retirar-se da sala de provas, a cada turno do vestibular, o candidato pode portar consigo somente os seus pertences pessoais retidos na entrada na sala, sendo vedado, ao retirar-se, levar consigo os cadernos de provas.

**8.8** É penalizado com desclassificação sumária, em qualquer tempo posterior à realização do processo seletivo, mesmo após a emissão dos resultados, após a matrícula no curso ou após o recebimento do diploma, o candidato que tiver, comprovadamente, usado meios fraudulentos no concurso vestibular.

## **9 NECESSIDADE DE BANCA ESPECIAL OU EMERGENCIAL:**

**9.1.** Candidatos com necessidades especiais na área física, visual, auditiva ou múltipla, gerando impedimento temporário ou permanente para fazer as provas nas condições dos demais candidatos, podem solicitar atendimento por banca especial.

**9.1.1** A solicitação de banca especial é feita no ato da inscrição, no Campus de Francisco Beltrão, mediante descrição do impedimento alegado.

**9.1.2** Caso seja necessária ampliação de tempo para a realização das provas, cabe ao candidato apresentar descrição pormenorizada de suas necessidades especiais emitida por profissional habilitado da área.

**9.1.3.** Para o deferimento do pedido de banca especial e de ampliação de tempo, a DCV pode solicitar ao candidato que apresente laudos profissionais ou complementação das informações prestadas.

**9.1.4** Competirá à DCV providenciar as condições necessárias para os candidatos portadores de impedimentos.

**9.1.5** Ao candidato canhoto, se solicitar na sua ficha de inscrição, é reservada carteira especial na sala de provas, sendo dispensada a concessão de banca especial.

**9.2** É concedida banca emergencial a candidato que sofra imprevisto às vésperas ou em dia de provas, tal como acidente, doença súbita, parto ou outro, desde que sejam observados os seguintes aspectos:

- a) Somente são atendidos os casos comunicados à coordenação local da DCV até o horário de início das provas;
- b) A banca é instalada em sala específica no campus, em hospital, posto de saúde ou instituição pública similar, sendo vedado o atendimento a domicílio ou em local privado.

## **10 INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:**

**10.1** Ao candidato estrangeiro, após cumpridas as demais exigências deste edital, é permitido inscrição no concurso vestibular mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº 6.815/80, no artigo 13 e seu inciso IV e no artigo 14 e seu parágrafo único, ou mediante a apresentação do visto permanente.

## **11 GABARITOS DAS PROVAS E RESULTADOS FINAIS:**

**11.1** Até as 17h do dia 18 de janeiro de 2007, o gabarito é publicado em caráter provisório, na Reitoria e no Campus de Francisco Beltrão, podendo ser acessado pela internet, cabendo aos candidatos, em caso de discordância e até as 17h do dia 19 de janeiro de 2007, formular pedido fundamentado de alteração, mediante protocolo.

**11.1.1** As respostas aos recursos são dadas até às 17h do dia 20 de janeiro de 2007.

**11.1.2** O gabarito definitivo é publicado até as 17h do dia 20 de janeiro de 2007.

**11.1.3** Avaliados os pedidos protocolizados e feitas as alterações necessárias, até, no máximo, as 17h do dia 24 de janeiro de 2007, são divulgados os resultados finais do concurso vestibular objeto deste edital.

**11.1.4** Os resultados finais deste processo seletivo são publicados, concomitantemente, na Reitoria e no Campus de Francisco Beltrão, sendo acessáveis pela internet.

**11.2.1** Por definição, são “desclassificados” todos os candidatos com nota zero na **Prova de Conhecimentos Gerais** ou na **Prova de Redação** ou aqueles que não compareceram a uma dessas provas e “classificados” todos os demais candidatos.

**11.2.2** Por definição, são “classificados no limite das vagas” os candidatos classificados de um a cinquenta, ou seja, estes serão os candidatos a serem convocados para matrícula em primeira chamada.

**11.3** O concurso vestibular específico de que trata este edital é válido somente para a matrícula na turma única do curso, conforme projeto específico.

## **12 MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:**

**12.1** Homologados os resultados do processo seletivo, os classificados no limite das

vagas são convocados mediante edital da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e devem fazer sua matrícula, em primeira chamada, na Secretaria Acadêmica do Campus de Francisco Beltrão, conforme as datas previstas no mesmo edital de convocação.

**12.1.1** Permanecendo vagas abertas após encerrada a primeira chamada de matrícula, são emitidos editais, pela PRG/Reitoria, para chamadas complementares.

**12.2** Por ocasião da matrícula, sob pena de indeferimento de seu requerimento, o candidato deve apresentar os documentos a seguir arrolados:

- a) Comprovante de escolaridade: duas fotocópias do diploma de conclusão do ensino médio ou histórico escolar completo do ensino médio, contendo as notas de todas as séries, em duas vias, uma das quais original;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento (duas fotocópias);
- c) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (uma fotocópia);
- d) Carteira de identidade civil ou militar (duas fotocópias);
- e) Título de eleitor (uma fotocópia);
- f) 01 foto 3 x 4 recente;
- g) CPF (uma fotocópia).

**12.2.1** Além das fotocópias acima exigidas, o candidato deve ainda portar as vias originais dos respectivos documentos, para que a Secretaria Acadêmica possa fazer a conferência das informações, caso haja dúvidas quanto à exatidão das mesmas.

**12.2.2** Perde a vaga para o classificado seguinte, o candidato que:

- a) não apresentar qualquer um dos documentos no prazo;
- b) ou não comparecer nos prazos e locais previstos em edital.

**12.3** Candidato que efetivou matrícula e esteja impedido de freqüentar o curso deve efetivar cancelamento de matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus de Francisco Beltrão, para que, antes de decorridos 45 dias do início das aulas, possa haver chamadas sucessivas para preenchimento da respectiva vaga pelo classificado seguinte.

**12.4** Exige-se, dos candidatos estrangeiros convocados para a matrícula, apresentação de carteira de identidade de estrangeiro e de comprovante de conclusão de ensino médio ou superior nos termos da lei.

**12.5** O candidato que possui disciplinas cursadas com aproveitamento em instituição de ensino superior deve apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos citados neste artigo, os conteúdos programáticos dessas disciplinas cursadas, caso queira obter a respectiva equivalência e dispensa.

**12.6** Para os fins específicos de matrícula, não são aceitos, como comprovantes de conclusão de ensino médio ou superior, declarações, atestados ou certificados.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**13.1** Pela natureza de fé pública do processo seletivo, não se concedem vistas, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto à sua preparação, aplicação, processamento e emissão de relatórios.

**13.2** Ficam a critério da DCV e da Pró-Reitoria de Graduação, para garantir a plena identificação de cada candidato nos dias de prova ou, posteriormente, para a matrícula e sua homologação:

- a) A solicitação de outros documentos a candidato que tenha perdido ou extraviado os documentos exigidos, ou com identificação duvidosa.
- b) A tomada de impressões digitais.

**13.3** Os documentos relativos ao concurso vestibular específico de que trata este edital são guardados por seis meses após a divulgação dos resultados, data após a qual a Unioeste se compromete com o arquivamento apenas dos relatórios finais impressos, podendo destruir o restante do material.

**13.4** As disposições e instruções contidas nos cadernos de provas e folhas de respostas, na folha de instruções aos fiscais e em eventuais editais complementares constituem normas que passam a integrar o presente edital.

**13.5** Os casos omissos são resolvidos conforme o disposto no regulamento da DCV.

**13.6** A homologação dos resultados deste vestibular só surtirão efeitos legais, mediante convênio a ser firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – FUNDEP, e a UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

**13.7** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de dezembro de 2006.

Alcibádes Luiz Orlando  
Reitor